



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2471917 / 2023 - PRE/DG/SGA

Lastreado no parecer n.º 365/2023 da ASJUR1 (doc. 2462172), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei 8.666/93, indicando para sediar o **Cartório da 139ª Zona Eleitoral - Barra do Choça/BA**, a locação do imóvel de propriedade do Sr. **Jarbas Soares Sacerdote**, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e total de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), considerando a vigência de 60 (sessenta) meses.

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, salientando que o ajuste na minuta indicado no item 10 do opinativo jurídico poderá ser feita previamente à formalização do ajuste.

Danielly Regina de Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Secretário Substituto**, em 22/08/2023, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2471917** e o código CRC **CAABC6C5**.